

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2019

PARECER TÉCNICO 023/2019 – GHID

Ref.: Avaliação do Plano da Bacia Hidrográfica Litorânea – PBHL - Produto 16: PROGRAMAS DE INTERVENÇÕES – Revisão 01

Este documento trata da análise do **Produto 16 – revisão 01**, elaborado pela Cobrape e disponibilizado pelo AGUASPARANÁ em dezembro/2018, referente ao Plano da Bacia Hidrográfica Litorânea. Este Parecer foi elaborado pela Sanepar para subsidiar a análise dos produtos pela CTINS.

As sugestões de correções e complementações ao texto do Relatório são apresentadas a seguir:

- **Pág. 23 – Programa A.3: Canais e seus Traçados:** na Minuta de Deliberação 002/2019 foi determinada a realização de estudos para definir os critérios de outorgas de lançamentos nestes corpos hídricos. Desta forma, devem ser incluídos no Objetivo e na Ação: *estudos de vazão de diluição necessária para os canais, prioritariamente nos corpos hídricos com outorgas de lançamentos*". Também deve ser incluída a Meta de *“Contratação de estudos para definir os critérios de outorgas de lançamentos prioritariamente nos canais com outorgas de lançamentos”*.
- **Págs. 29 e 30 – Programa A.5:** Impacto das UHEs e PCHs nos recursos hídricos: adequar o texto do primeiro parágrafo do Item Questões Relevantes, uma vez que as APAs mencionadas no texto não são Unidades de Conservação de Proteção Integral, definidas de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Nº 9.985/00) e selecionadas no **Produto 8: Proposta de Enquadramento** para o enquadramento na Classe Especial. Nas Metas, alterar o texto para *“...acompanhamento de estudo de impacto nos recursos hídricos...”*.
- **Pág. 36 – Programa B.1: Reuniões Periódicas do Comitê:** sugere-se que na primeira reunião ordinária do ano, o Comitê avalie o cumprimento da agenda do ano anterior e aprove a agenda do ano corrente.
- **Págs. 39 e 40 – Programa B.2: Plano de Gerenciamento de Riscos:** no item Metas, esclarecer se as duas reuniões serão anuais, quais os participantes e se deveriam estar previstas na Agenda do **Programa B.1: Reuniões Periódicas do Comitê**. No item **Atores Envolvidos**, incluir IAP e Polícia Florestal.

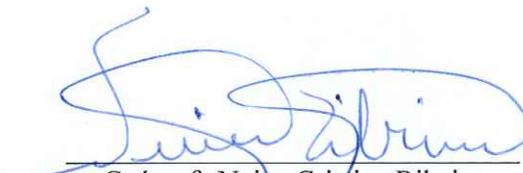
- **Págs. 42 a 44 – Programa B.3: Sistema de Informação Geográfica:** Sugere-se incluir a ação 5 e meta para **desenvolvimento de ferramentas computacionais e modelos de apoio à decisão**. Alterar o texto do último parágrafo do item **Questões Relevantes** para: “A rede hidrográfica, parte do banco de dados do SEGRH/PR, deve estar atualizada, com toponímia de corpos hídricos de acordo com a base hidrográfica oficial do Estado, e as lacunas de informações deverão ser definidas pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Estado do Paraná (ITCG) com base nas informações fornecidas pelo PBHL e Comitê”. No item **Atores Envolvidos**, incluir o ITCG.
- **Págs. 48 a 50 – Programa C.1: Áreas de Restrição:** as Ações 1 a 4 serão realizadas apenas por meio das reuniões definidas nas Metas?
- **Págs. 52 e 53 – Programa C.2: Pagamento por Serviços Ambientais Hídricos:** aos Objetivos e s Ações são voltadas ao estímulo e apoio a programas existentes. Já a Meta é de **Criação do Programa Estadual**. Esses itens devem ser compatibilizados.
- **Pág. 58 e 59 – 3.4. Polo de Programas D. Agir:** evitar o “gerundismo” no nome dos Programas, com as seguintes sugestões: Ampliação da Rede de Monitoramento, Recuperação de Áreas Degradadas, Revitalização dos Canais, Implementação da Cobrança, Ampliação da Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos Urbanos, Limpeza das nossas Cidades, Capacitação e Estruturação do Órgão Gestor, Manual Operativo do Plano de Bacia, e Apoio ao Plano de Gerenciamento Costeiro e à Gestão das Águas das Ilhas.
- **Pág. 64 – Programa D.2: Saneamento para a População Rural:** entende-se que os Objetivos, Ações e Metas devem estar de acordo com as metas de redução de carga aprovados no Plano de Efetivação do Enquadramento – Produto 09 (Índice de Fossa Séptica – IFS por município). A Universalização é a meta da Política Nacional de Saneamento Básico e não é igual ao do Plano de Efetivação do Enquadramento.
- **Pág. 70 – Programa D.4 Revitalização dos Canais:** a Ação 3 deve ser reformulada para “*Reduzir o lançamento de matéria orgânica, fósforo e nitrogênio nos canais de drenagem, conforme as metas intermediárias e final definidas no P09 – Programa de Efetivação do Enquadramento*”. Isto porque a redução das cargas ocorre também pela ampliação do índice de rede coletora de esgotos (IARCE) e não somente pela melhoria dos tratamentos. No primeiro parágrafo das Questões Relevantes, incluir Paranaguá.
- **Págs. 76 e 77 – Programa D.6: Ampliação da Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos Urbanos:** A Universalização é a meta da Política Nacional de Saneamento Básico e não é igual ao do Plano de Efetivação do Enquadramento. Entende-se que as metas devem estar de acordo com as metas de redução de carga aprovados no Plano de Efetivação do Enquadramento, ou seja: Redução de 30% das cargas domésticas urbanas até 2025 e Redução adicional de 70% das cargas domésticas urbanas até 2035.
- **Págs. 79 e 80 – Programa D.7: Limpeza das Nossas Cidades:** As Ações e Metas não estão compatíveis. A Meta de Contratação dos Planos de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos dos municípios não foi citada nas Ações, apenas os Planos Municipais de Resíduos Sólidos (são os mesmos ou outros Planos?).
- **Pág. 103 - Polo de Programas E. Viver:** evitar o “gerundismo” no nome dos Programas. Sugere-se: Turismo Sustentável, Produção Local, e Identidade Local.

- Págs. 122 a 125 - 4.4. **Classificação do Índice de Hierarquização (IH) – Quadro 4.7 – Pontuação da Hierarquização Final:** o Programa **D.8 Fortalecendo o Fórum Paranaense de Comitês de Bacias Hidrográficas** parece estar superestimado, especialmente quando se considera que as consequências da sua não efetivação seriam poucos expressivas. Já os programas **A.3 Canais e Seus Traçados** e **A.4 A Maré e as Águas Salobras** deveriam ter sua pontuação do IR elevada, tendo em vista que são programas que definidos na Deliberação do Enquadramento, com consequências diretas na sua efetivação.
- **Pág. 127 - 5. INVESTIMENTOS ASSOCIADOS ÀS INTERVENÇÕES:** Sugere-se incluir um quadro resumo dos programas, classificados do maior IH para o menor, incluindo os prazos de execução, investimentos por programa e metas.

CONCLUSÕES

Solicita-se fazer a análise das correções sugeridas acima para a discussão do Produto na próxima reunião da CTINS do Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea.

É o parecer.



Geógrafa Neiya Cristina Ribeiro
Gerência de Recursos Hídricos – GHID/DMA - Sanepar
Representante da Sanepar na CTINS – Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea



Kátia Cristina Nakandakare
Geóloga – Coordenadora de Outorgas da Gerência de Recursos Hídricos DMA – SANEPAR e
Representante da Sanepar no Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea